



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS
SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: abrasem@abrasem.com.br

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 78, 79 e 82, Seção II, Capítulo VI, e art. 108, Seção II, Capítulo VIII, do Decreto nº- 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº- 21000.004881/2005-21, resolve:

Art. 1º- Manter as Regras para Análise de Sementes, edição 1992, aprovadas pela Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial, constantes do Manual publicado pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, cuja adoção é obrigatória pelos Laboratórios de Análise de Sementes credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º- Estabelecer que, quando as sementes se destinarem à exportação, a critério do país importador, deverão ser analisadas segundo as regras internacionais reconhecidas.

Art. 3º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GUEDES PINTO